

TERMO DE REFERÊNCIA
LEI Nº 14.133 DE 1º de Abril de 2021
AQUISIÇÃO DE TOTENS DE HIDRATAÇÃO MULTIFUNCIONAIS PARA ESPAÇOS PÚBLICOS
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Totens de Hidratação Multifuncionais para Espaços Públicos.

1.2. Detalhamento do objeto:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	<p>TOTENS DE HIDRATAÇÃO MULTIFUNCIONAIS PARA ESPAÇOS PÚBLICOS</p>  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código Samae: 396154</p>	Unid.	10	R\$ 15.670,00	R\$ 156.700,00

1.3. Descrição detalhada:

1.3.1. Bebedouro:

- O Bebedouro deve fornecer água gelada, quente e em temperatura ambiente e água para pet.
- Deve possuir reservatório em inox 304 atóxicos (ou outro material com maior resistência e atóxico), com capacidade superior a 15 litros e sistema de refrigeração acima de 20 L/hora.
- Cada totem deve possuir um sistema de resfriamento que mantém a água entre 5o e 7o graus e um sistema de aquecimento de água a 85o, com tecnologia para aquecer e gelar a água em alta velocidade.
- O módulo de água quente deverá ser robusto e seguro, com capacidade para fornecer água a uma temperatura controlada entre 75 e 85° C. O sistema de aquecimento deve garantir uma capacidade mínima de 20 L/h, contando com um reservatório de pelo menos 15 L. Este reservatório deve ser construído em aço inox 304 (ou material comprovadamente superior) e ser equipado com um termostato regulável, uma válvula de segurança para alívio de pressão e um sistema de aquecimento blindado para prevenir vazamentos. Caso o termostato de regulagem seja externo, ele deverá possuir

um travamento por senha para impedir a alteração de temperatura por usuários. Todos os componentes do sistema de água quente devem ser internos ao totem/bebedouro e instalados de forma a não oferecer riscos à segurança dos usuários. Por fim, a plotagem do equipamento deve conter informações claras sobre a função de água quente, e o respectivo acionamento (botão, bica ou torneira) deverá estar devidamente identificado e posicionado em uma altura que iniba o uso acidental por crianças que não saibam ler.

- Deve possuir sistemas de segurança que evitem queimaduras com água quente, assegurando o uso seguro pelos cidadãos.
- A tecnologia utilizada nos totens deve incluir sistemas de resfriamento e aquecimento eficientes, de baixa manutenção e baixo consumo energético e capazes de evitar o desperdício de água, garantindo uma experiência segura e conveniente para todos os usuários.
- Dimensões mínimas 1700 (altura) x 400 x 360 mm.
- A estrutura deverá ser fabricada em alumínio naval com espessura mínima de 2 mm ou outro material resistente e anticorrosivo e de grau alimentício, atendendo as diretrizes da Anvisa, ABNT e INMETRO.
- Deverá possuir dispenser em inox 304 atóxico (ou outro material com maior resistência e atóxico), para apoiar copos e garrafas, acionamento por botões temporizados, bicas ou torneiras. Deverá possuir no mínimo uma saída para água quente, uma para água gelada e uma para água em temperatura ambiente ou 1 para água quente e 1 para gelada/temperatura ambiente.
- Deverá possuir sistema acoplado de filtro para retenção de partículas e cloro residual livre.
- A fabricação dos equipamentos deverá ocorrer em fábrica atendendo todos os requisitos da Norma ABNT 16.098/2012 e ABNT 16236/2013, ABNT NBR NM 60335-1/2010.
- Os equipamentos deverão estar em conformidade com normas de acessibilidade vigentes, possibilitando o uso adequado por pessoas com mobilidade reduzida, baixa estatura e cadeirantes, com altura e disposição das bicas que assegurem atendimento universal. Norma ABNT 9050/2020.
- Possuir dispenser acessível para animais de estimação para fornecimento de água natural e filtrada, com escoamento interno, acionamento por botão, torneira ou pedal. A disponibilização de bebedouro para pet poderá também ser em módulo separada, desde que possível de instalar na mesma base conforme item 1.3.3 e 1.3.4.
- Deverá apresentar certificação do INMETRO para segurança elétrica do sistema de armazenamento e refrigeração, considerando capacidade mínima de 15 litros e refrigeração acima de 20 L/h. Bem como certificação do INMETRO para sistema de filtração e melhoria da qualidade da água. A certificação deverá ser apresentada na assinatura do contrato. Os certificados apresentados deverão estar em acordo com a Legislação vigente do INMETRO, portaria 202/2022.
- Todo o sistema deve ser compreendido dentro de uma única estrutura. A única parte que pode ser separada é o módulo pet. Essas condições podem ser melhor compreendidas nos exemplos apresentados no item “1.3.6. Referências de Bebedouros já Instalados”.

1.3.2. Plotagem:

- O totem/bebedouro fornecido deverá ser integralmente adesivado (plotado em todas as faces). O desenvolvimento da arte será realizado pela Contratada em colaboração e alinhamento com a Contratante.

- A Contratante fornecerá todo o conteúdo e informações a serem adicionados na plotagem. Com base neste material, a Contratada desenvolverá o projeto da arte final para posterior aprovação da Autarquia/Contratante.
- A Contratante fornecerá um esboço (croqui) indicando o layout e o conceito desejado para a plotagem, bem como disponibilizará as logomarcas oficiais da Autarquia e da Prefeitura em formatos de arquivo compatíveis para a correta aplicação na arte.
- Todos os custos referentes à plotagem (incluindo design, impressão, material, aplicação e eventuais retoques) serão de exclusiva responsabilidade e encargo da Contratada.

1.3.3. Instalação:

- A Contratada será integralmente responsável pela instalação física dos bebedouros.
- A Contratante fornecerá exclusivamente a estrutura básica necessária, que inclui: base de concreto, ponto de fornecimento de água, ponto de drenagem (esgoto) e ponto de energia elétrica.
- A base de concreto destinada à instalação dos bebedouros terá uma área máxima de 4 m².
- As dimensões finais poderão ser adequadas e ajustadas em função das especificações e dimensões do equipamento fornecido pelo proponente vencedor.
- Na sequência será apresentado um esboço (croqui) detalhando as condições e a disposição das instalações que serão fornecidas pela Autarquia.

1.3.4. Croqui da base de instalação dos Totens:

- A Figura abaixo apresenta o modelo da base que será disponibilizada para instalação dos totens. A base poderá sofrer pequenas alterações conforme as características construtivas do equipamento vencedor;
- A Contratante responsabiliza-se pelo fornecimento de piso de alvenaria, rede de energia, água e esgoto de acordo com as instruções da empresa vencedora para instalação dos equipamentos, desde que, comportada em área de 4 m²;
- A Contratante disponibilizará sistema com disjuntores de segurança e proteção contra fugas de energia ou curto circuito em acordo com a legislação vigente;
- O equipamento deverá possuir sistema de aterramento. A instalação da base será adequada para o equipamento;
- A base será alinhada com o piso ou calçada já existente no local, evitando degraus e outros pontos que dificultem o acesso ao totem.

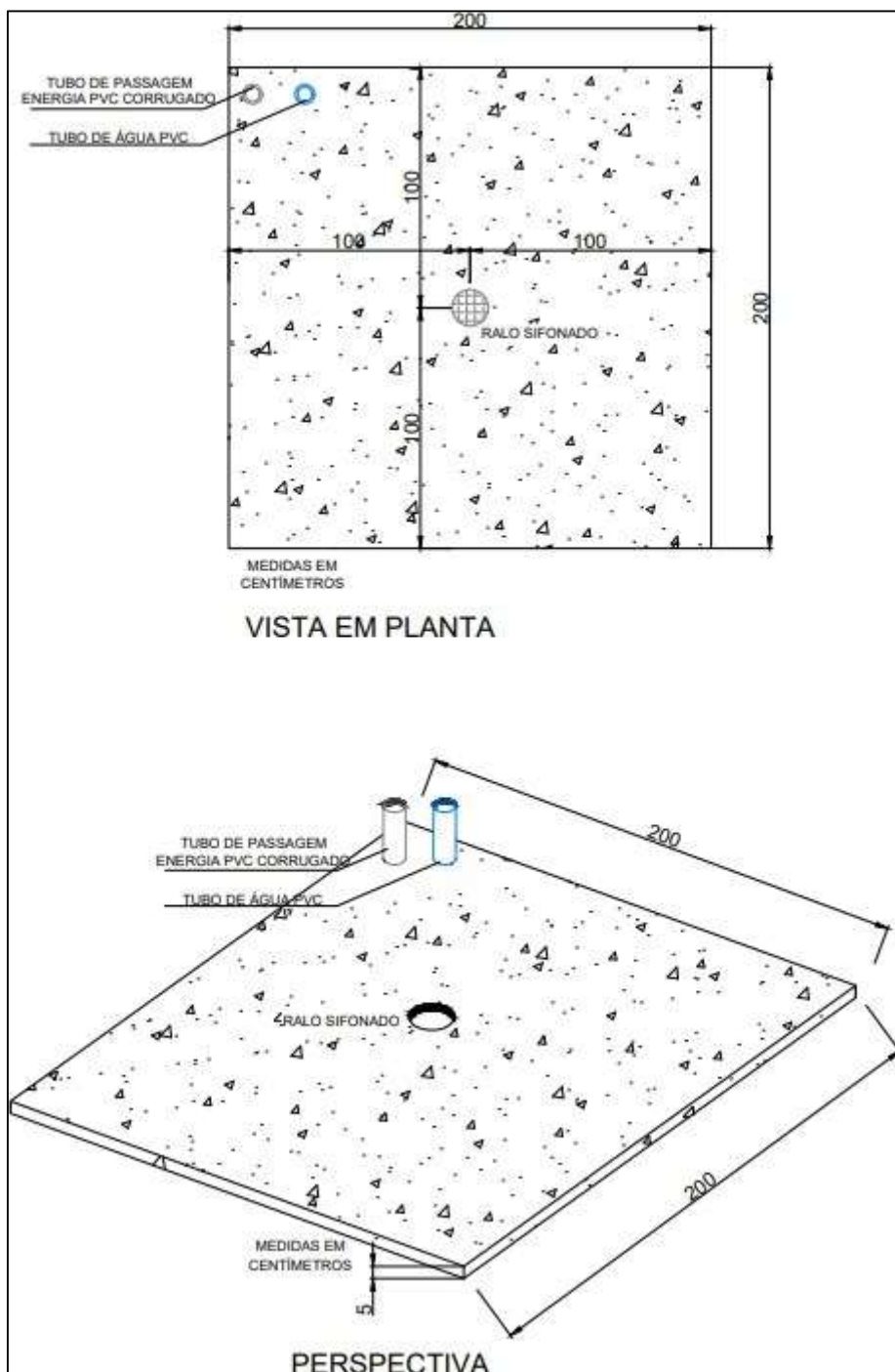


Figura 1 - Croqui da base dos totens - Elaboração Samae 2025

1.3.5. Assistência Técnica e Garantia:

- O equipamento deve ser apropriado para uso em áreas externas, com resistência e durabilidade mínimas estimadas de 5 (cinco) a 8 (oito) anos. Deverá ser fornecida uma Garantia Contratual Mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de instalação e aceite final.
- Durante o período de garantia, a Contratada deverá prover assistência técnica completa, arcando com

todos os custos, incluindo manutenção preventiva e corretiva. Todos os serviços de manutenção, incluindo o deslocamento (*in loco*) e troca de peças e acessórios, devem ser realizados às custas exclusivas da Contratada.

- Em situações de intervenção simplificada ou conforme avaliação técnica, a Contratada poderá fornecer suporte técnico ou assistência remota, visando a rápida solução de problemas.
- A Contratada deve fornecer o Manual Técnico em formato digital e físico, redigido integralmente em Língua Portuguesa, abrangendo instruções detalhadas de uso, operação e as intervenções necessárias.
- O Manual Técnico deve especificar claramente a periodicidade e os procedimentos a serem seguidos nas manutenções preventivas, incluindo a indicação da frequência ideal de troca de filtros e outros consumíveis.
- Deve ser disponibilizado, na assinatura do contrato, um catálogo detalhado contendo a descrição técnica das peças de reposição e itens consumíveis essenciais para as manutenções corretivas e preventivas dos bebedouros.
- A Contratada deverá fornecer treinamento técnico e operacional para os Servidores da Autarquia (a serem formalmente designados), capacitando-os a realizar manutenções preventivas e corretivas básicas no sistema após o encerramento do período de garantia.

1.3.6. Referências de Bebedouros Instalados:

1.3.6.1. Como referência de qualidade e funcionalidade, e para melhor compreensão dos equipamentos desejados, seguem modelos que já foram implementados em outras localidades.



Figura 2 - Cidade de Toledo/PR - <https://icehot.net.br/prefeitura-cliente/prefeitura-de-toledo-pr/>



Figura 3 - Cidade de Caçador/SC - <https://portalrbv.com.br/cotidiano/saude/instalado-o-primeiro-chimarródromo-em-caçador/>



Figura 4 - Cidade de Teutônia/RS - https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/noticias/-/asset_publisher/xAiolawpO15S/content/id/241364664?p_r_p_categoryId=1433079

1.4. O custo estimado para contratação do objeto é de R\$156.700,00 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos reais), conforme custos apostos na tabela acima obtida em pesquisa de preços de mercado.

1.5. O prazo de vigência do contrato, consoante exigência do inciso IV do artigo 3º do Anexo VI do Decreto Municipal n.º 19.330/2025, será fixado em 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO - (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da lei n. 14.133/2021).

2.1. Trata-se da aquisição de totens de água multifuncionais para espaços públicos de Jaraguá do Sul. A iniciativa vem de parceria entre o SAMAE de Jaraguá do Sul e o Ministério Público, através do Fundo de Reconstituição de Bens Lesados.

2.2. A aquisição destes equipamentos é referente ao projeto Hidrata Jaraguá - Totens de Água para Comunidade, apresentado e aprovado pelo FRBL sobre a justificativa:

2.3. A proposição do projeto "Hidrata Jaraguá - Totens de Água para Comunidade" é justificada pela necessidade de promover a saúde, o bem estar e a sustentabilidade ambiental em Jaraguá do Sul. A instalação de totens de água multifuncionais em espaços públicos incentiva o consumo de água, prevenindo problemas de saúde relacionados à desidratação e promovendo um estilo de vida mais saudável. Além disso, os totens oferecem água quente e água para pets, atendendo diversas necessidades da comunidade. O projeto contribui significativamente para a redução do consumo de garrafas e copos plásticos descartáveis, incentivando o uso de materiais reutilizáveis e diminuindo a quantidade de resíduos plásticos gerados. Alinhado aos princípios de uso consciente dos recursos hídricos, os totens são projetados para evitar o desperdício de água. É importante ressaltar que Jaraguá do Sul apresenta um clima extremamente quente durante o verão, com temperaturas que podem ultrapassar os 40 graus, o que torna ainda mais essencial a disponibilidade de água potável em locais acessíveis. A instalação desses totens melhora a infraestrutura urbana e valoriza os espaços públicos, tornando-os mais atraentes e funcionais para os cidadãos, promovendo a convivência comunitária e a prática de atividades ao ar livre. O projeto "Hidrata Jaraguá" reforça a posição de Jaraguá do Sul como uma cidade inovadora e ambientalmente responsável, demonstrando seu compromisso com práticas modernas e sustentáveis. A iniciativa serve como um exemplo positivo para outras cidades e contribui para a imagem da cidade. Ao promover a hidratação e a sustentabilidade, o projeto impacta positivamente a qualidade de vida dos cidadãos, permitindo que aproveitem mais os espaços públicos com a segurança de terem acesso fácil e gratuito à água potável. Dessa forma, o projeto "Hidrata Jaraguá - Totens de Água para Comunidade" é essencial para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar geral da população de Jaraguá do Sul

2.4. O objetivo do projeto é instalar dez totens de água multifuncionais em espaços públicos de Jaraguá do Sul, visando promover a saúde, bem-estar e sustentabilidade ambiental da comunidade. Esses totens proporcionarão acesso a água gelada, natural e quente, além de água específica para pets. Cada totem possui um sistema de resfriamento que mantém a água entre 5º e 7º graus e um sistema de aquecimento que mantém a água a 85º, com tecnologia para aquecer e gelar a água em alta velocidade, o que é ideal para áreas com grande fluxo de pessoas. Os equipamentos são acessíveis para cadeirantes e pessoas com nanismo. Dos 10 (dez) novos totens que serão adquiridos, 8 (oito) deles serão instalados em locais estratégicos já definidos: uma unidade no Samae, uma unidade no Parque Via Verde, uma unidade no Mercado Público, uma unidade na Praça Ângelo Piazero, uma unidade no Parque de Inovação, uma unidade no pátio da SCAR, uma unidade nas proximidades da Ponte da Contemplação e uma unidade na praça do Bairro Nereu Ramos. Os outros 2 (dois) totens serão mantidos como reserva técnica no Almoxarifado do Samae. Os locais de instalação foram escolhidos por serem pontos de grande circulação e/ou prática de atividades físicas e lazer, o que aumenta o impacto positivo do projeto. A tecnologia utilizada nos totens inclui sistemas de resfriamento e aquecimento eficientes, de baixa manutenção e baixo consumo energético e acionamento por botões temporizados evita o desperdício de água; garantindo uma experiência segura e conveniente para todos os usuários. Além disso, os sistemas de segurança evitam queimaduras com água quente, assegurando o uso seguro pelos cidadãos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da lei n. 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico do Estudo Técnico Preliminar deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - (arts. 6º, XXIII, alínea “d” da lei n. 14.133/2021).

4.1. O regime de fornecimento do objeto será de forma integral.

4.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. Os serviços objeto desta contratação **não** são caracterizados como comuns de engenharia, já que a empresa a ser contratada será a responsável apenas em fornecer, fixar e realizar o teste de funcionamento dos totens de água. Toda a parte estrutural que envolve a construção da base dos totens, implantação das redes de energia, água e esgoto, bem como a instalação elétrica dos equipamentos serão de responsabilidade da Contratante (no caso o Samae).

4.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.5. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.6. Será concedido benefício de ME/EPP regional

4.7. Será admitida a participação de consórcios.

4.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL - (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da lei n. 14.133/2021).

5.1. PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1.1. O prazo para fornecimento e instalação dos objetos desta contratação será forma integral, sendo que o prazo de entrega será de até 60 (Sessenta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.1.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

5.2. LOCAL DE ENTREGA

5.2.1. **Caso a Contratada realize a entrega antes da instalação**, todos os totens deverão ser entregues na Sede da Autarquia e, posteriormente, agendada (data e horário) para a instalação dos equipamentos juntamente a equipe de fiscalização. O Edifício-Sede do Samae está situado na Rua Erwino Menegotti, no 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, somente em dias úteis. Os locais de instalação estão apresentados no item 5.2.2.

5.2.2. Dos 10 (dez) novos totens que necessitam ser adquiridos, 8 (oito) deles possuem local de instalação já definido, enquanto que outros 2 (dois) serão adquiridos apenas para fins de reserva técnica. Estes 2 (dois) totens de água que irão compor a reserva técnica deverão obrigatoriamente serem entregues no Edifício Sede do Samae (no endereço e dentro do horário especificado no subitem anterior), aos cuidados da Coordenadoria de Almoxarifado da Autarquia.

5.2.3. **Caso a Contratada opte pela entrega dos equipamentos junto ao processo de instalação**, deverá agendar (data e horário) junto a equipe de fiscalização. Neste caso, o procedimento de entrega e instalação acontecerá nos seguintes locais:

a) 01 (Uma Unidade) no Samae.

- b) 01 (Uma Unidade) no Parque Via Verde.
- c) 01 (Uma Unidade) no Mercado Público.
- d) 01 (Uma Unidade) na Praça Ângelo Piazero.
- e) 01 (Uma Unidade) no Parque de Inovação.
- f) 01 (Uma Unidade) no pátio da SCAR.
- g) 01 (Uma Unidade) nas proximidades da Ponte da Contemplação.
- h) 01 (Uma Unidade) na praça do Bairro Nereu Ramos.

5.2.4. Tanto a entrega dos equipamentos na sede do SAMAE, quanto a instalação nos locais pré-definidos deverão ocorrer dentro do prazo máximo para a execução integral da obrigação, qual seja, 60 (Sessenta) dias contados da data de Recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme cláusula 5.1.1 deste termo de referência.

5.2.5. As áreas exatas de instalação nos locais serão definidas pela fiscalização do contrato e comunicadas à contratada antes da instalação.

5.3. GARANTIA

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos Totens de Água é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir da data de instalação e aceite final.

5.3.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3.3. A garantia abrange a realização de manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela que se presta a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.3.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.6. Todos os serviços de manutenção, incluindo o deslocamento (in loco) e troca de peças e acessórios, devem ser realizados às custas exclusivas da Contratada.

5.3.7. Em situações de intervenção simplificada ou conforme avaliação técnica, a Contratada poderá fornecer suporte técnico ou assistência remota, visando a rápida solução de problemas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - (art. 6º, XXIII, alínea "f" da lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens mediante regular aferição de quantitativos e atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado e efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.6. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos e atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

6.7. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.9. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Gestor:

Nome: Tuhã Schmitt do Evangelho
Cargo: Diretor Técnico
Matrícula: 745
E-mail: tuha.evangelho@samaejs.com.br

Fiscais:

Nome: Hericson Meneghelli
Cargo: Coordenador de Estação de Tratamento de Água
Matrícula: 733
E-mail: hericson.meneghelli@samaejs.com.br

Nome: Kleuber Rei Marques
Cargo: Supervisor de ETA
Matrícula: 742
E-mail: kleuber.marques@samaejs.com.br

6.9.1. A forma de comunicação estabelecida entre as partes se dará por ligações, e-mails e troca de mensagens.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de fornecimento do objeto.

7.2. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos objetos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado e efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

7.4. Deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para regularização do fornecimento dos objetos, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais.

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para

efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato.

7.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.10. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.11. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;

8.2. Executar o serviço de fornecimento do objeto, conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.3. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Referência.

8.4. Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

8.5. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade dos objetos entregues;

8.6. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

8.7. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas no Termo de Referência;

8.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.10. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante;

8.12. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

8.13.1. Todos os documentos apresentados para pagamento deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou o contrato.

8.14. A CONTRATADA deverá manter atualizada e apresentar (em caso de solicitação dos fiscais do contrato) a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho; e
- e) comprovante da regularidade para com o FGTS;

8.14.1. Os comprovantes de regularidade somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

8.15. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, documentação de habilitação e qualificação elencadas no subitem anterior.

8.16. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender;

8.17. Qualquer dano causado ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - Samae na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E PAGAMENTO - (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da lei n. 14.133/2021)

9.1. O recebimento provisório e definitivo do(s) objeto(s) será da seguinte forma:

9.1.1. Provisoriamente: O recebimento provisório do(s) objeto(s), para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega perante a **Coordenadoria de ETA**, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

9.1.1.2. Nessa hipótese, a(o) contratada(o) deverá reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da notificação.

9.1.2. Definitivamente: O recebimento definitivo será levado a efeito pelo solicitante, no prazo de (dez) dias úteis, contados a partir da fiscalização e aprovação, pelo MPSC, do objeto executado, conforme art. 140, II, da Lei Federal no 14.133/2021.

9.2. DO PAGAMENTO

9.2.1. Considerando que os totens serão adquiridos com os recursos financeiros repassados ao SAMAE via

convênio no 09/2025/FRBL, firmado com o Ministério Público de Santa Catarina, o pagamento pelos itens a contratada necessariamente estará sujeito ao Cronograma Físico constante na Cláusula Sétima do instrumento de convênio no 09/2025/FRBL, cuja tabela segue abaixo, para conhecimento:

Meta	Etapa	Indicador Físico		Duração		
		Unidade	Quantidade	Início	Término	
Aumento do consumo de água potável em espaços públicos	1	Processo licitatório	Licitação	1	01/2026	03/2026
	2	Confecção de aditivo para ajuste de valores pós licitação	Termo aditivo	1	02/2026	03/2026
	3	Contratação de empresa vendedora do certame	Contrato	1	03/2026	05/2026
	4	Repasso financeiro do equipamento	Reais	1	05/2026	05/2026
	5	Entrega e instalação dos totens de água	Equipamento e instalação	10	06/2026	06/2026
	6	Pagamento	Reais	1	07/2026	07/2026

9.2.2. Deste modo, pelo cronograma supracitado, **o contrato com a empresa será firmado entre março a maio de 2026, sendo que a empresa deverá entregar e instalar os equipamentos em junho de 2026, e o pagamento pelos totens à empresa ocorrerá em julho de 2026.**

9.2.3. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal.

9.2.4. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.5. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

9.2.6. O pagamento poderá ser sustado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

9.2.7. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da lei n. 14.133/2021)

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO **por item**.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** a comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

11.2. CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO PRODUTO

11.2.1. Para garantir a conformidade e a adequação técnica do produto, o licitante vencedor deverá fornecer, no momento da análise da proposta, o Catálogo Técnico Oficial do Produto. O documento deverá apresentar de forma clara e detalhada:

- a) As dimensões completas do equipamento (altura, comprimento e largura);
- b) Os detalhes do acionamento (tipo de acionamento de cada saída, como torneiras, botões ou pedais);
- c) as especificações técnicas do sistema de filtração utilizado;
- d) as informações detalhadas da unidade de água para Pet e seu mecanismo de acionamento;
- e) Informações complementares sobre a infraestrutura interna do equipamento são essenciais, devendo o catálogo especificar a capacidade nominal dos reservatórios internos (litragem);
- f) a vazão máxima de fornecimento;
- g) os dados técnicos relativos à capacidade de refrigeração e aquecimento (por exemplo, litros por hora);
- h) Registro fotográfico do equipamento, incluindo vistas de diferentes ângulos, para completa compreensão e avaliação técnica.

12. DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. A vencedora da licitação deverá apresentar, para a assinatura do contrato, os seguintes documentos:

12.1.1. Certificação do INMETRO para segurança elétrica do sistema de armazenamento e refrigeração, considerando capacidade mínima de 15 litros e refrigeração acima de 20 L/h. Bem como certificação do INMETRO para sistema de filtração e melhoria da qualidade da água em acordo com a Legislação vigente do INMETRO, especialmente portarias 371/2019 e 202/2022.

12.1.2. Manual Técnico em formato digital e físico, redigido integralmente em Língua Portuguesa, abrangendo instruções detalhadas de uso, operação e as intervenções necessárias.

12.1.3. Catálogo detalhado contendo a descrição técnica das peças de reposição e itens consumíveis essenciais para as manutenções corretivas e preventivas dos bebedouros.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da lei n. 14.133/2021)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, Subação 6499 – Reconstituição de Bens Lesados, Elemento de Despesa 4.4.40.41 – Contribuições, Despesas de Capital – Fonte de recurso 2.501.269.000 – Outros Recursos Primários – Recursos de Outras Fontes, exercícios anteriores, bem como dos recursos específicos do Orçamento do Samae- Jaraguá do Sul.

Jaraguá do Sul, SC, 05 de janeiro de 2026.

Hericsen Meneghelli
Coordenador de ETA